



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD

Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC

Av. Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802), Prédio da Reitoria 2

Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400

CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82

Telefones: **(48) 3721-4234/3721-4240/3721-4236**

E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br



**TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 377/2018
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SANTA CATARINA E A EMPRESA
EWT BRASIL ELEVADORES LTDA-ME.**

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, nesta Capital, representada pela Pró-Reitora de Administração em Exercício, Sra. Daiana Prigol Bonetti, CPF nº 064.945.129-50, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **EWT BRASIL ELEVADORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.810.747/0001-12, sediada na Rua Augusto Souza Brandão, nº 78, Vila Fujita, Londrina/PR, CEP 86015-580, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Egmar Batista dos Santos, CPF nº 501.425.429-20, firmam o presente Termo Aditivo, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 318/2018**, de acordo com o **Processo nº 23080.042439/2018-08**, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, bem como, no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações, do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e suas posteriores alterações, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas posteriores alterações, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas posteriores alterações, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 7, de 20 de setembro de 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o acréscimo no quantitativo referente aos itens 04, 14 e 26 do Contrato nº 377/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

Em decorrência do disposto na cláusula décima sexta do contrato em epígrafe, a partir da data de assinatura deste Termo, ficam acrescidos os quantitativos descritos na tabela abaixo, que representam um aumento de **11,58%** no valor inicial do contrato.

Item	CÓD SIASG	Descrição	Unid. Medida	Qtd.	Valor Unitário Mensal	Valor Total Anual Estimado
4	3557	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER SEM CASA DE MÁQUINAS - 8 PARADAS - PERCURSO DE 29,40M - CAPAC. 8 PASSAGEIROS	Mês	48	R\$ 333,33	R\$ 15.999,84

14	3557	ELEVADOR EQUIBRASIL - COM CASA DE MÁQUINAS - 8 PARADAS - PERCURSO DE 26,90M - CAPAC. 16 PASSAGEIROS	Mês	12	R\$ 416,66	R\$ 4.999,92
26	3557	ELEVADOR SCHINDLER SEM CASA DE MÁQUINAS - 5 PARADAS - CAPAC. 675 KG	Mês	24	R\$ 541,66	R\$ 12.999,84

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

Pelo acréscimo do quantitativo descrito na cláusula acima, o valor anual estimado a ser retribuído à CONTRATADA passará de para R\$302.477,16 (trezentos e dois mil quatrocentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos) para **R\$336.476,76 (trezentos e trinta e seis mil quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos)**, conforme tabela a seguir:

Item	CÓD SIASG	Descrição	Unid. Medida	Qtd.	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Total Anual Estimado (R\$)
1	3557	ELEVADOR OTIS TIPO PANORÂMICO SEM CASA DE MÁQUINAS - 3 PARADAS - DISTÂNCIA DE 3,40M ENTRE ELAS - CAPAC. 8 PASSAGEIROS	Mês	12	250,00	3.000,00
2	3557	ELEVADOR OTIS TIPO PANORÂMICO SEM CASA DE MÁQUINAS - 3 PARADAS - DISTÂNCIA DE 3,40M ENTRE ELAS - CAPAC. 8 PASSAGEIROS	Mês	12	416,66	4.999,92
3	3557	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER SEM CASA DE MÁQUINAS - 8 PARADAS - PERCURSO DE 29,40M - CAPAC. 8 PASSAGEIROS	Mês	12	416,66	4.999,92
4	3557	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER SEM CASA DE MÁQUINAS - 8 PARADAS - PERCURSO DE 29,40M - CAPAC. 8 PASSAGEIROS	Mês	60	333,33	19.999,80
5	3557	ELEVADORES THYSSENKRUPP COM CASA DE MÁQUINAS - 7 PARADAS - PERCURSO DE 21,60M - CAPAC. 8 PASSAGEIROS	Mês	12	333,33	3.999,96
6	3557	ELEVADORES THYSSENKRUPP COM CASA DE MÁQUINAS - 7 PARADAS - PERCURSO DE 21,60M - CAPAC. 8 PASSAGEIROS	Mês	12	375,00	4.500,00
7	3557	ELEVADOR THYSSENKRUPP SEM CASA DE MÁQUINAS - 2 PARADAS - PERCURSO DE 4,00M - CAPAC. 9 PASSAGEIROS	Mês	12	333,33	3.999,96
8	3557	ELEVADORES CORTEX - COM CASA DE MÁQUINAS - 6 PARADAS - PERCURSO DE 16,67M - CAPAC. 8 PASSAGEIROS	Mês	12	500,00	6.000,00
9	3557	ELEVADORES CORTEX - COM CASA DE MÁQUINAS - 6 PARADAS - PERCURSO DE 16,67M - CAPAC. 8 PASSAGEIROS	Mês	12	458,33	5.499,96
10	3557	ELEVADOR BASS TIPO PANORÂMICO SEM CASA DE MÁQUINAS - 5 PARADAS - CAPAC. 8 PASSAGEIROS	Mês	12	416,66	4.999,92
11	3557	ELEVADOR BASS TIPO PANORÂMICO SEM CASA DE MÁQUINAS - 5 PARADAS - CAPAC. 8 PASSAGEIROS	Mês	12	708,33	8.499,96
12	3557	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER - SEM CASA DE MÁQUINAS - 5 PARADAS - PERCURSO DE 13,60M - CAPAC. 10 PASSAGEIROS	Mês	12	416,66	4.999,92
13	3557	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER - SEM CASA DE MÁQUINAS - 5 PARADAS - PERCURSO DE 15,30M - CAPAC. 10 PASSAGEIROS	Mês	12	333,33	3.999,96

14	3557	ELEVADOR EQUIBRASIL - COM CASA DE MÁQUINAS - 8 PARADAS - PERCURSO DE 26,90M - CAPAC. 16 PASSAGEIROS	Mês	24	416,66	9.999,84
15	3557	ELEVADOR EQUIBRASIL - COM CASA DE MÁQUINAS - 8 PARADAS - PERCURSO DE 26,90M - CAPAC. 16 PASSAGEIROS	Mês	12	541,66	6.499,92
16	3557	ELEVADOR ATLAS SCHINDLER - SEM CASA DE MÁQUINAS - 5 PARADAS - PERCURSO DE 12,60M - CAPAC. 8 PASSAGEIROS	Mês	12	333,33	3.999,96
17	3557	PLATAFORMA MOTORIZADA VIMEC V65 PARA ESCADA EM CURVA, PERCURSO PARA ATÉ 11M - CAPAC. DE CARGA 330KG	Mês	12	291,66	3.499,92
18	3557	PLATAFORMA ELEVATÓRIA CABINADA - PERCURSO DE 3,77M - CAPAC. DE 250 KG, COM ACESSO APENAS UM LADO - THYSSENKRUPP	Mês	12	291,66	3.499,92
19	3557	PLATAFORMA ELEVATÓRIA COM ELEVAÇÃO 1,70M ALTURA - CAPAC. DE 250 KG, COM ENTRADA E SAÍDA OPOSTAS	Mês	12	250,00	3.000,00
20	3557	ELEVADOR MONTANA COM CASA DE MÁQUINAS - 3 PARADAS - CAPAC. DE 2000KG	Mês	12	333,33	3.999,96
21	3557	ELEVADOR OTIS COM CASA DE MÁQUINAS - 4 PARADAS - CAPAC. DE 630 KG	Mês	12	291,66	3.499,92
22	3557	ELEVADOR OTIS COM CASA DE MÁQUINAS - 5 PARADAS - CAPAC. DE 560 KG	Mês	12	291,66	3.499,92
23	3557	ELEVADOR KONE COM CASA DE MÁQUINAS - 4 PARADAS - CAPAC. DE 450 KG	Mês	12	333,33	3.999,96
24	3557	ELEVADOR THYSSENKRUPP COM CASA DE MÁQUINAS - 5 PARADAS - CAPAC. 600 KG	Mês	12	333,33	3.999,96
25	3557	ELEVADOR THYSSENKRUPP COM CASA DE MÁQUINAS - 5 PARADAS - CAPAC. 600 KG	Mês	12	375,00	4.500,00
26	3557	ELEVADOR SCHINDLER SEM CASA DE MÁQUINAS - 5 PARADAS - CAPAC. 675 KG	Mês	36	541,66	19.499,76
27	3557	ELEVADOR SCHINDLER SEM CASA DE MÁQUINAS - 5 PARADAS - CAPAC. 675 KG	Mês	12	915,00	10.980,00
28	3557	ELEVADOR THYSSENKRUPP COM CASA DE MÁQUINAS - 6 PARADAS - CAPAC. 600 KG	Mês	12	750,00	9.000,00
29	3557	ELEVADOR THYSSENKRUPP SEM CASA DE MÁQUINAS - 5 PARADAS - CAPAC. 750 KG	Mês	24	750,00	18.000,00
30	3557	ELEVADOR THYSSENKRUPP SEM CASA DE MÁQUINAS - 5 PARADAS - CAPAC. 750 KG	Mês	12	1.500,00	18.000,00
31	3557	ELEVADOR OTIS COM CASA DE MÁQUINAS - 4 PARADAS - CAPAC. 630 KG	Mês	12	333,33	3.999,96
32	3557	ELEVADOR SCHINDLER SEM CASA DE MÁQUINAS - 7 PARADAS - CAPAC. 675 KG	Mês	12	750,00	9.000,00
33	3557	ELEVADOR SCHINDLER SEM CASA DE MÁQUINAS - 7 PARADAS - CAPAC. 675 KG	Mês	12	416,66	4.999,92
34	3557	ELEVADOR JOSS COM CASA DE MÁQUINAS - 4 PARADAS - CAPAC. 560 KG	Mês	12	333,33	3.999,96
35	3557	ELEVADOR SCHINDLER SEM CASA DE MÁQUINAS - 4 PARADAS - CAPAC. 600 KG	Mês	12	333,33	3.999,96
36	3557	ELEVADOR CASTELO COM CASA DE MÁQUINAS - 6 PARADAS - CAPAC. 560 KG	Mês	12	375,00	4.500,00
37	3557	ELEVADOR MONTANA COM CASA DE MÁQUINAS - 5 PARADAS - CAPAC. 560 KG	Mês	12	541,66	6.499,92
38	3557	ELEVADOR SCHINDLER COM CASA DE MÁQUINAS - 4 PARADAS - CAPAC. 600 KG	Mês	12	416,66	4.999,92
39	3557	ELEVADOR CASTELO COM CASA DE MÁQUINAS - 5 PARADAS - CAPAC. 560 KG	Mês	12	416,66	4.999,92
40	3557	ELEVADOR OTIS COM CASA DE MÁQUINAS - 5	Mês	12	416,66	4.999,92

		PARADAS - CAPAC. 560 KG				
41	3557	PLATAFORMA ELEVATÓRIA DAIKEN SEM CASA DE MÁQUINAS - 2 PARADAS - CAPAC. 250 KG	Mês	12	333,33	3.999,96
42	3557	ELEVADOR OTIS COM CASA DE MÁQUINAS - 6 PARADAS - CAPAC. 560 KG	Mês	12	333,33	3.999,96
43	3557	ELEVADOR OTIS COM CASA DE MÁQUINAS - 6 PARADAS - CAPAC. 560 KG	Mês	12	416,66	4.999,92
44	3557	ELEVADOR SCHINDLER COM CASA DE MÁQUINAS - 5 PARADAS - CAPAC. 560 KG	Mês	12	333,33	3.999,96
45	3557	ELEVADOR JOSS COM CASA DE MÁQUINAS - 5 PARADAS - CAPAC. 560 KG	Mês	12	416,66	4.999,92
46	3557	ELEVADOR JOSS COM CASA DE MÁQUINAS - 3 PARADAS - CAPAC. 600 KG	Mês	12	333,33	3.999,96
47	3557	ELEVADOR OTIS COM CASA DE MÁQUINAS - 3 PARADAS - CAPAC. 630 KG	Mês	12	416,66	4.999,92
48	3557	ELEVADOR RAYS COM CASA DE MÁQUINAS - 4 PARADAS - CAPAC. 825 KG	Mês	12	416,66	4.999,92
49	3557	ELEVADOR SCHINDLER COM CASA DE MÁQUINAS - 4 PARADAS - CAPAC. 600 KG	Mês	12	333,33	3.999,96
50	3557	ELEVADOR OTIS SEM CASA DE MÁQUINAS - 3 PARADAS - CAPAC. 560 KG	Mês	12	416,66	4.999,92
51	3557	ELEVADOR THYSSENKRUPP COM CASA DE MÁQUINAS - 7 PARADAS - CAPAC. 450 KG	Mês	12	500,00	6.000,00
52	3557	ELEVADOR OTIS COM CASA DE MÁQUINAS - 4 PARADAS - CAPAC. 560 KG	Mês	12	416,66	4.999,92
53	3557	ELEVADOR SCHINDLER SEM CASA DE MÁQUINAS - 5 PARADAS - CAPAC. 630 KG	Mês	12	416,66	4.999,92
54	3557	ELEVADOR OTIS SEM CASA DE MÁQUINAS - 4 PARADAS - CAPAC. 630 KG	Mês	12	333,33	3.999,96
55	3557	PLATAFORMA ELEVATÓRIA BLOTEK MODELO PLT300 SEM CASA DE MÁQUINAS - 2 PARADAS - CAPAC. 300 KG	Mês	12	333,33	3.999,96
56	3557	ELEVADOR SCHINDLER COM CASA DE MÁQUINAS - 4 PARADAS - CAPAC. 600 KG	Mês	12	333,33	3.999,96
57	3557	ELEVADOR CORTEX COM CASA DE MÁQUINAS - 2 PARADAS - CAPAC. 600 KG	Mês	12	208,32	2.499,84
TOTAL					R\$336.476,76	

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta do Orçamento Geral da UFSC, no Programa de Trabalho: 12.364.5013.20RK.0042; PTRES: 169856; Natureza de Despesa: 339030 e 339039; Fonte: 8100000000.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA fica obrigada a, igualmente, reforçar a garantia firmada, prevista na cláusula sétima do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato inicial que não foram atingidas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que seus termos jurídicos e legais tenham efeito.

Florianópolis, 10 de janeiro de 2022.



Daiana Prigol Bonetti
CPF nº 064.945.129-50
(Pró-reitora de Administração em
Exercício)

Egmar Batista dos Santos
CPF nº 501.425.429-20
(Representante legal da CONTRATADA)

Testemunhas:



Nome:
CPF:

Nome:
CPF: